

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO: 1. Conserto de impressora HP LaserJet Pro M1132

2. DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 04.232.213/0001-08, com sede na Avenida Cinco Irmãos n.º 1080, nesta cidade de Boa Vista do Cadeado (RS), representada neste ato pelo seu presidente, Sr. FRANCISCO JUNIOR BARASUOL, brasileiro, inscrito no CPF nº 017.018.820-51, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista do Cadeado-RS.

3. DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade de conserto do equipamento objeto da contratação tendo em vista que seu uso é diário e contínuo, indispensável para a impressão de documentos administrativos.

4. DOTAÇÃO: Elemento da Despesa: 01.01.2.001.3.3.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros.

Complemento do elemento: 3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos de Informática.

5. DO PRAZO: Devolução do produto consertado em até 10 dias úteis após a entrega do mesmo à empresa contratada.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2023 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), de acordo com a atualização expressa no Anexo do [Decreto Federal nº 11.871/2023](#).

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os produtos ofertados deverão obedecer rigorosamente:

7.1.1 As normas e especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de licitação;

7.1.2 Aos itens que forem necessários, devem ser aplicadas as normas do INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto ou conserto.

7.1.3 Apresentar as prescrições e recomendações dos fabricantes, e acompanhar o manual de instruções, elaborado pelo fabricante, contendo informações quanto à instalação, manutenção e assistência técnica, quando couber.

7.2 O prazo de validade e garantia dos produtos/objetos desta licitação será de no mínimo 60 (sessenta) dias, ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega do item correspondente à Ordem de Fornecimento e aceitação definitiva dos itens solicitados, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos, na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus à contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade ou em caso de serviço de conserto, da nota fiscal do conserto;

9.1.1.1 Quando couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 48 horas, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Boa Vista do Cadeado/RS, 22 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO JUNIOR BARASUOL
PRESIDENTE - ORDENADOR DA DESPESA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO/RS